SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3541

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública virtual, marcada para às 9h, do dia 10.04.2025, realizará o Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 04/2025 (Processo nº 178/2025), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição fracionada e diária de produtos de copa e cozinha, conforme consta do Termo de Referência do instrumento convocatório. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". O local da realização do certame será no portal https://novobbmnet.com.br/. O Edital estará disponível no site http://www.camaradejaragua.go.gov.br/ a partir da publicação do aviso. E demais informações, poderão ser obtidas no setor de licitações no e-mail: comprascamarajaragua@gmail.com.

Jaraguá/GO, 21 de março de 2025

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:FA5D0ACC

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025120301335767
FORNECEDOR: RENAIR WENCESLAU DA SILVA
CNPJ: 59.648.293/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.031.0001.2001.0000 339039 – Outros
serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025120301335767 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS CNPJ N° 59.648.293/0001-60**, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 25 de março de 2025

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1A142955

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025270210470011
FORNECEDOR: J SASSI ASSESSORIA & CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL
CNPJ: 58.469.249/0001-20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO NO ENVIO ELETRÔNICO DOS DADOS AO COLARE/TCM; ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF, ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS EFD-REINF E ENVIOS DE DADOS E EVENTOS DO E-SOCIAL.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.010310001.2001-319034 – Outras
Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Tercerização.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025270210470011 AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO NO ENVIO ELETRÔNICO DOS DADOS AO COLARE/TCM; ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF, ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAISEFD-REINF E ENVIOS DE DADOS E EVENTOS DO E-SOCIAL CNPJ N° 58.469.249/0001-20**, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 25 de março de 2025.

Aprovado por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4257DD4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: RHUAN WYLLER DANTAS, inscrito(a) no **CNPJ/MF n°46.206.192/0001-98.**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas nas instalações elétricas da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039.
VIGÊNCIA: 19.03.2025 A 15.08.2025.
VALOR: R$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D355D8A7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: PEDRO BATISTA PANTA inscrito(a) no **CNPJ/MF n°11.604.283/0001-05.**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2024.
OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, para atender as demandas da Câmara Municipal*.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039.
VIGÊNCIA: 18.03.2025 A 13.08.2025.
VALOR: R$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C77DBCEE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: CL GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF n°10.712.922/0001-85.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339039-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS.
VIGÊNCIA: 18.03.2025 A 09.08.2025.
VALOR: R$ 3.800,40 (três mil oitocentos reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E9DF5EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,
CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS FORTALEZA EIRELI, inscrita no
CNPJ/MF nº 17.754.792/0001-92.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (P-13) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 24.03.2025 A 24.03.2026.
VALOR: R$ 1.980,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C8CC1562

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 138/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de tintas E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de tintas;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para Aquisição de tintas para atender a Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Aquisição de tintas para atender a Município de Amaralina por meio da **V G F COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30,localizada na R 24 N°784 -SETOR CENTRAL—CEP 74.030-060– GOIANIA-GO**.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**61.756,78 (sessenta e um mil reais e setecentos e cinquenta e seis reais e**

setenta e seis centavos) em favor da empresa **V G F COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30,localizada na R 24 N°784 -SETOR CENTRAL-–CEP 74.030-060– GOIANIA-GO,**para contratação de empresa para Aquisição de tintas para atender a Município de Amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a **V G F COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.461/0001-30,localizada na R 24 N°784 -SETOR CENTRAL-–CEP 74.030-060– GOIANIA-GO,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 dias de março de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:223122C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 760/2025
OBJETO: coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos perigosos o Fundo Municipal de Saúde**.**

DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** inscrito no CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis, Goiás, neste ato representado pelo Sr. **MARLUS FERREIRA SELVINO**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 44 de 03 de fevereiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.899.101-15 e portador da Carteira de Identidade nº 3520267 - DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa BIO LOGUS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.484.921/0001-60, sediada na Rua Iporá, nº 258, QD 18, LT 12, Goiânia/Goiás, CEP: 74.420-290.

VALOR R$ R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.13.10.301.1126.2.042.3.3.90.92 – FICHA: 277 – FONTE: 102
DATA: 25 de março de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:0C6BB4F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 384/2025

PORTARIA FMS Nº384/2025 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas ,conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 20/03/2025, e retorno previsto para o dia 21/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6D30BC58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 385/2025

PORTARIA FMS Nº385/2025 - 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – SEM / PLACAS, desta municipalidade com saída no dia: 21/03/2025, e retorno previsto para o dia 22/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$290,00 (Duzentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:41729D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 386/2025

PORTARIA FMS Nº386/2025 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de ITUMBIARA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (EMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA MASTER – SEM / PLACAS, desta municipalidade com saída no dia: 24/03/2025, e retorno previsto para o dia 25/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$390,00 (Trezentos e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesas com abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:361E0484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 387/2025

PORTARIA FMS Nº387/2025 - 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizarem, exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22, desta municipalidade com saída no dia: 24/03/2025 e retorno previsto para o dia 25/03/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$340,00 (Trezentos e Quarenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 04 (quatro) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CBB115C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 388/2025

PORTARIA FMS Nº 388/2025 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de JATAI – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar as amostras de água coletadas, conduzindo o veículo: CAMIONETE L.200 - PLACA: PQZ – 7599, desta municipalidade com saída no dia: 24/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5F2549F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 389/2025

PORTARIA FMS Nº389/2025 - 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar familiares para visitas a pacientes internos, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 25/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C4F72DFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 390/2025

PORTARIA FMS Nº 390/2025 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem às cidades de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 25/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C7E86FCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 391/2025

PORTARIA FMS Nº391/2025 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS - PLACA: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 25/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:05342F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 392/2025

PORTARIA FMS Nº 392/2025 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, MARIA DALIA OVIEDO SILVA, Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, CEMAC – Juarez Barbosa, com saída no dia: 25/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5FDFF91F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 393/2025

PORTARIA FMS Nº393/2025 25 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 25/03/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/03/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D3B87174

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 023/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de ABRIL de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preço para aquisição de materiais de construção destinados à edificação do muro e portal do cemitério, localizada na rua plutão sul, esq. c/ rua ariranha, bairro morada nova, garantindo segurança e delimitação adequada do espaço e destinados a conclusão da praça localizada no bairro Sol Nascente, localizada na Avenida Orion Norte, Qd: ÁREA INSTITUCIONAL "A-1", visando proporcionar infraestrutura adequada para lazer e convivência da comunidade,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 023/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 26 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F6FF55F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 37 PREGÃO 083/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 083/2024

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:083/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa MEDICINI COMERCIO, MB VARIEDADES LTDAno processo licitatório - Pregão Eletrônico: 083/2024, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia**, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 0028 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO USO PROFISSIONAL DIGITAL: EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VERIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE PRESSÃO ARTERIAL. MONITOR DIGITAL PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL E A PULSAÇÃO DE PACIENTES; INFLAR E DESINFLAR DE FORMA AUTOMÁTICA; DETECTAR ARRITMIA CARDÍACA; ACOMPANHAR BRAÇADEIRAS DE TAMANHOS: P, M, G E GG E ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT CA; DETECTAR MOVIMENTO CORPORAL; POSSUIR BRAÇADEIRAS ERGONÔMICAS; POSSUIR INDICADOR DE NÍVEL DE PRESSÃO ARTERIAL; POSSUIR VISOR LCD; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA 05 (CINCO) ANOS, BOMBA E SENSOR COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100.000 MIL MEDIÇÕES.QUANTIDADE :5,00 NO VALOR UNITARIO DE R$98,00 (Noventa e oito reais).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.
Chapadão do Céu- GO, 25 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3F2E9C63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA 017/2025

TERMO DE CANCELAMENTO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO Nº 25065/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento de item do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 029/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia,** sendo os itens cancelados da Ata: ITEM 028 – APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO USO PROFISSIONAL DIGITAL, ITEM 350 – TERMÔMETRO INFRAVERMELHO AURICULAR (OUVIDO) PROFISSIONAL TERMÔMETRO DE OUVIDO COM PRECISÃO CLÍNICA.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C1CF8B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 483/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 483/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.714/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **DEJAINE BEZERRA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 25 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8BAED373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 484/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 484/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1.713/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **GABRIELLY SILVA MIRANDA**, em substituição a Sra. Veronica da Silva Pereira, a ser lotada na Secretaria de Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DAE5050F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 486/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 486/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1.716/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a Sra. **CARLEANE OLIVEIRA DA SILVA,** em substituição a Sra. Lucilene Queiroz Gama de Almeida, a ser lotada na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:96AD9C0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.213/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.213/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL E ÓLEOS (LUBRIFICANTE E HIDRÁULICO) PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de março de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8868C656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.419/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.419/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO PARA CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS NO ESTÁDIO DIORAMÃO, COMO UM INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR EM ÂMBITO MUNICIPAL.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2025 às 12:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 nos dias 26 e 27 e das 08:00 ás 12:00 no dia 28, ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 nos dias 26 e 27 e das 08:00 ás 12:00 no dia 28.
.
Diorama-GO, 25 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F161B650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.215/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.215/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO VW CONSTELLATION 26280, PLACA: ONW-8933.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de março de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:578B6E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.211/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.211/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (TROCA DE ÓLEO E FILTROS) PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA TRATOR MF 275.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de março de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0FA8DCF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.216/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.216/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CORSA, PLACA: AJI-4539.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de março de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:04D7AFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.217/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.217/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO DE TRAÇÃO NEW HOLLAND 7630.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/03/2025 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de março de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C0604D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 07/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE USO CONTÍNUO E TONERS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO MUNICIPAL: ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE, AGRICULTURA E FINANÇAS, DURANTE O ANO DE 2025.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **10 de abril de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 07/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 25 de março de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7C47D40D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.353.208/0001-97
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2025 À 31/03/2025 DO CONTRATO DE N. 313/2024 PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202101297-8 (DEPUTADO FEDERAL MAJOR VITOR HUGO) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2025 à 31/03/2025.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 5.674,48 (Cinco Mil e Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 539. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30. FONTE 181

DATA ASSINATURA: 25/11/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 041/2024 DO PROCESSO 669/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:615AC7DF

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **08 de ABRIL de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **013/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E CONGÊNERES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 25 de março de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:80E20649

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 51/2023

PROCESSO Nº: 4647/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO/ Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: UNIÃO CENTRO-OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, CNPJ Nº **07.121.135/0001-54**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 6,54%** (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) na Locação do imóvel Rua 06, Quadra 3, Lotes 10, 11, 12 e 13 para o funcionamento do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Programa Criança Feliz e Conselho tutelar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40, Inciso XI, 55 e 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
Valor total: R$ 1.334,16 (Um mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).

ELAINE DOS REIS SILVA/
Superintendente de Licitação e Contratos.
Decreto Nº 137/2025. 25 de Março de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:50DF2B1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 11 de abril de 2025, as 09h30min, na modalidade Concorrência Eletrônica n° 004/2025, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA PENHA EM JARAGUÁ-GOIÁS,** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 11 de abril de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 25 de março de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:9BCA18DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de Matrinchã – GO torna público por meio da Comissão de Contratação, que fará realizar no dia **09 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma LICITANET, a partir das 08h30min - horário de Brasília, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ – GO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021**. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes, https://www.licitanet.com.br/ ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-Goiás, 25 de março de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:7BB75C62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 184

FATO GERADOR OS Nº 02/2025 E/OU PROCESSO Nº 2024065126 – ÁS 14:45 HORAS DO DIA 29 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 NA RODOVIA GO 341 KM 3 CHÁCARA JATOBÁ BAIRRO POPULAR MINEIROS-GO, CONSTATAMOS QUE A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA FERDINANDO RESENDE LUCIANO CPF 806.322.461-20 RESIDENTE À RUA 12 QUADRA G, LOTE 08 SETOR VILA SÃO SEBASTIÃO, COMETEU A SEGUINTE IRREGULARIDADE: REALIZAR DESMATAMENTO EM ARÉA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NUMA EXTENÇÃO DE 0,0762 HECTARES SEM AUTORIZAÇÃO VIOLANDO, ASSIM, O DISPOSTO NO ARTIGO 43: DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL OU UTILIZÁ-LAS COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGÍVEL, OU EM DESACORDO COM A OBTIDA, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, DE 22 DE JULHO DE 2008, C/C ARTIGOS 70 E 75 DA LEI FEDERAL Nº 9605/98 E CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº 1023/01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001. O AUTUADO FICA CIENTE DE QUE, DENTRO DE 20 (VINTE DIAS), CONTADOS DA DATA DE CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA A PROCURADORIA MUNICIPAL, SOB PENA DE REVELIA. A AUTORIDADE FISCAL INFRA-ASSINADA INDICA O VALOR DE R$1.143,00 (MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS) COMO PENALIDADE PECUNIÁRIA.

GRACIETE TEIXEIRA SANTOS
Analista e Fiscal Ambiental

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AD0C1DB0

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 185

FATO GERADOR OS Nº 02/2025 E/OU PROCESSO Nº 2024065126 – ÁS 14:45 HORAS DO DIA 29 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 NA RODOVIA GO 341 KM 3 CHÁCARA JATOBÁ BAIRRO POPULAR MINEIROS-GO, CONSTATAMOS QUE A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA FERDINANDO RESENDE LUCIANO CPF 806.322.461-20 RESIDENTE À RUA 12 QUADRA G, LOTE 08 SETOR VILA SÃO SEBASTIÃO, COMETEU A SEGUINTE IRREGULARIDADE: REALIZAR DESMATAMENTO EM ARÉA DE RESERVA LEGAL NUMA EXTENÇÃO DE 16,8210 HECTARES SEM AUTORIZAÇÃO VIOLANDO, ASSIM, O DISPOSTO NO ARTIGO 51: DESTRUIR, DESMATAR, DANIFICAR OU EXPLORAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, EM ÁREA DE RESERVA LEGAL OU SERVIDÃO FLORESTAL, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, DE 22 DE JULHO DE 2008, C/C ARTIGOS 70 E 75 DA LEI FEDERAL Nº 9605/98 E CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº 1023/01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001. O AUTUADO FICA CIENTE DE QUE, DENTRO DE 20 (VINTE DIAS), CONTADOS DA DATA DE CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA A

PROCURADORIA MUNICIPAL, SOB PENA DE REVELIA. A AUTORIDADE FISCAL INFRA-ASSINADA INDICA O VALOR DE R$ 252.315,00 (DUZENTO E DOIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS) COMO PENALIDADE PECUÁRIA.

GRACIETE TEIXEIRA SANTOS
Analista e Fiscal Ambiental

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4A35F324

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 186

FATO GERADOR OS Nº 02/2025 E/OU PROCESSO Nº 2024065126 – ÁS 14:45 HORAS DO DIA 29 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 NA RODOVIA GO 341 KM 3 CHÁCARA JATOBÁ BAIRRO POPULAR MINEIROS-GO, CONSTATAMOS QUE A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA FERDINANDO RESENDE LUCIANO CPF 806.322.461-20 RESIDENTE À RUA 12 QUADRA G, LOTE 08 SETOR VILA SÃO SEBASTIÃO, COMETEU A SEGUINTE IRREGULARIDADE: RETIRAR ÁRVORES ISOLADAS NUMA EXTENÇÃO DE 54,0134 HECTARES SEM AUTORIZAÇÃO VIOLANDO, ASSIM, O DISPOSTO NO ARTIGO 53: EXPLORAR OU DANIFICAR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, LOCALIZADA FORA DE ÁREA DE RESERVA LEGAL AVERBADA, DE DOMÍNIO PÚBLICO OU PRIVADO, SEM APROVAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE OU EM DESACORDO COM A CONCEDIDA, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, DE 22 DE JULHO DE 2008, C/C ARTIGOS 70 E 75 DA LEI FEDERAL Nº 9605/98 E CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº 1023/01 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001. O AUTUADO FICA CIENTE DE QUE, DENTRO DE 20 (VINTE DIAS), CONTADOS DA DATA DE CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA A PROCURADORIA MUNICIPAL, SOB PENA DE REVELIA. A AUTORIDADE FISCAL INFRA-ASSINADA INDICA O VALOR DE R$ 32.408,04 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUATRI CENTAVOS) COMO PENALIDADE PECUÁRIA.

GRACIETE TEIXEIRA SANTOS
Analista e Fiscal Ambiental

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:758D6F9C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 536, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal n° 8.142/90;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Saúde, que se reuniu no dia 27 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município de Mineiros para o dia 10 (dez) de abril de 2025 das 07h00 às 17h00, com o tema central "Mais Saúde, Mais Qualidade de Vida".

Art. 2° A Conferência de Saúde será realizada na ESCOLA DO FUTURO RAUL BRANDÃO DE CASTRO, localizada na Rua Cabeceira Alta - Nova República, no Município de Mineiros – GO.

Art. 3° A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, com coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e Divulgue-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:90DDF9E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 532, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido, o(a) servidor efetivo(a) **SR. FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LEÃO COSTA**, matricula nº 5237, inscrito(a) no CPF nº 006.062.931-24, nomeado através do Decreto nº 313/2015, para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21.03.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D5B3C3D2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023074312

Nº. DO PROCESSO: 2025017055
FUNDAMENTO: Ato de Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR, fundação pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do contrato referente aos serviços técnicos especializados na organização e realização de concurso público.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá do dia 19 de março a 18 de junho de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A94CC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5250

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5250 Data: 21/03/2025
Ordem de Serviço 202502909 Data: 21/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: PLANO NACIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR PLANAHP LTDA
CCP: 27234
CNPJ/CPF: 01.224.117/0001-11

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501691, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À:

RUA DA DIVISA, QUADRA 05, LOTE 04, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26846.

RUA PERDIZES, QUADRA 06, LOTE 07, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 26871.

RUA DA DIVISA, RUA 18-A E AVENIDA DAS ARARAS, QUADRA 07, LOTES 03, 04, 05, 06 E 16, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 26889, 26890, 26891, 26892 E 26902.

AVENIDA DAS ARARAS, QUADRA 08, LOTES 14 E 15, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 26924 E 26925.

RUA DA DIVISA E RUA 22, QUADRA 09, LOTES 02 E 08, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 26936 E 26942.

RUA MUTUM, QUADRA 11, LOTES 16, 17 E 18, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 27188, 27189 E 27190.

RUA MUTUM, AVENIDA DAS ARARAS E RUA DOS CANARINHOS, QUADRA 12, LOTES 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17 E 18, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 27203, 27204, 27205, 27207, 27208, 27209, 27210, 27211 E 27212.

OITAVA AVENIDA, QUADRA 19, LOTE 05, SETOR CIDADE NOVA, CCI: 27321.

OITAVA AVENIDA, AVENIDA DOS CURIÓS E RUA BENTIVI, QUADRA 20, LOTES 05, 06, 13, 14 E 20, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 34684, 34685, 34693, 34694 E 34700.

RUA 18-A, AVENIDA DOS CURIÓS E RUA DAS GAIVOTAS, QUADRA 23, LOTES 11, 14, 15 E 20, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 27377, 27380, 27381 E 27386.

AVENIDA DAS ARARAS, RUA DAS GAIVOTAS, AVENIDA DOS CURIÓS E RUA 22, QUADRA 24, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 E 22, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 27389, 27390, 27391, 27392, 27393, 27394, 27395, 27396, 27397, 27398, 27399, 27400, 27401, 27402, 27403, 27404, 27405, 27406, 27407, 27408, 27409 E 27410.

AVENIDA DAS ARARAS, AVENIDA DOS CURIÓS E RUA DAS ESMERALDAS, QUADRA 26, LOTES 03, 13, 14, 15, 17, 18, 20 E 21, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 27435, 27445, 27446, 27447, 27449, 27450, 27452 E 27453.

RUA DAS ESMERALDAS, AVENIDA DOS CURIÓS E RUA MUTUM, QUADRA 27, LOTES 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 27460, 27462, 27463, 27464, 27465, 27466, 27467, 27468, 27469, 27470, 27471, 27472, 27473 E 27474.

AVENIDA DOS CURIÓS, RUA 18-A E RUA DAS GAIVOTAS, QUADRA 34, LOTES 03, 06, 09, 10 E 11, SETOR CIDADE NOVA, CCI'S: 27512, 27515, 27518, 27519 E 27520.

NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA IMÓVEL SUJO CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025 E NO ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
AUTUAÇÃO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no perímetro urbano do município de Mineiros-Go.

PENALIDADE
Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10674188 Valor 450,00
Duam 10674189 Valor 450,00
Duam 10674190 Valor 450,00
Duam 10674191 Valor 450,00
Duam 10674192 Valor 450,00
Duam 10674193 Valor 450,00
Duam 10674194 Valor 450,00
Duam 10674195 Valor 450,00
Duam 10674196 Valor 450,00
Duam 10674197 Valor 450,00
Duam 10674198 Valor 450,00
Duam 10674200 Valor 450,00
Duam 10674201 Valor 450,00
Duam 10674202 Valor 450,00
Duam 10674203 Valor 450,00
Duam 10674204 Valor 450,00
Duam 10674205 Valor 450,00
Duam 10674206 Valor 450,00
Duam 10674207 Valor 450,00
Duam 10674208 Valor 450,00
Duam 10674209 Valor 450,00
Duam 10674210 Valor 450,00
Duam 10674211 Valor 450,00
Duam 10675186 Valor 450,00
Duam 10675194 Valor 450,00
Duam 10675195 Valor 450,00
Duam 10675196 Valor 450,00
Duam 10675197 Valor 450,00
Duam 10675210 Valor 450,00
Duam 10675211 Valor 450,00

Duam 10675212 Valor 450,00
Duam 10675213 Valor 450,00
Duam 10675214 Valor 450,00
Duam 10675215 Valor 450,00
Duam 10675216 Valor 450,00
Duam 10675217 Valor 450,00
Duam 10675218 Valor 450,00
Duam 10675219 Valor 450,00
Duam 10675220 Valor 450,00
Duam 10675221 Valor 450,00
Duam 10675222 Valor 450,00
Duam 10675223 Valor 450,00
Duam 10675224 Valor 450,00
Duam 10675225 Valor 450,00
Duam 10675226 Valor 450,00
Duam 10675227 Valor 450,00
Duam 10675228 Valor 450,00
Duam 10675229 Valor 450,00
Duam 10675230 Valor 450,00
Duam 10675231 Valor 450,00
Duam 10675234 Valor 450,00
Duam 10675235 Valor 450,00
Duam 10675236 Valor 450,00
Duam 10675237 Valor 450,00
Duam 10675238 Valor 450,00
Duam 10675239 Valor 450,00
Duam 10675240 Valor 450,00
Duam 10675241 Valor 450,00
Duam 10675252 Valor 450,00
Duam 10675253 Valor 450,00
Duam 10675254 Valor 450,00
Duam 10675255 Valor 450,00
Duam 10675256 Valor 450,00
Duam 10675257 Valor 450,00
Duam 10675258 Valor 450,00
Duam 10675259 Valor 450,00
Duam 10675260 Valor 450,00
Duam 10675261 Valor 450,00
Duam 10675262 Valor 450,00
Duam 10675263 Valor 450,00
Duam 10675264 Valor 450,00
Duam 10675265 Valor 450,00
Duam 10675269 Valor 450,00
Duam 10675270 Valor 450,00
Duam 10675271 Valor 450,00
Duam 10675272 Valor 450,00
Duam 10675273 Valor 450,00
Duam 10675187 Valor 450,00
Duam 10675188 Valor 450,00
Duam 10675189 Valor 450,00
Duam 10675190 Valor 450,00
Duam 10675191 Valor 450,00
Total Valor 36.900,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:186F7730

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025001848

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**NELMA SOUZA REZENDE BONFIM**		
CNPJ/CPF:	**299.615.641-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 8º - É dever da população cooperar com a Prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - Para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - Lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - Fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
III - Escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - Conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) E RETIRAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO PROVENIENTE DO IMÓVEL SITO(S) À **RUA ARAGUAIA, QUADRA 19, LOTES 25 E 26, LEONTINO, CCI'S: 12918 E 12919,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA/JOÃO PAULO C. SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0C195382

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5252

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5252 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202502980 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: MAURA SIQUEIRA CARVALHO PALUDO
CCP: 34008
CNPJ/CPF: 180.541.881-53

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DOS JASMINS, QUADRA 19, LOTES 01 E 02, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 33199 E 33200. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675122 Valor 450,00 reais
Duam 10675123 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 900,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3266B1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5253

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5253 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202502979 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EDUARDO VIEIRA SARMENTO
CCP: 33615
CNPJ/CPF: 022.018.771-14

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS AZALÉIAS, QUADRA 32, LOTES 25 E 26, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 35689 E 35690. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675129 Valor 450,00 reais
Duam 10675130 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 900,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5D70D649

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5254

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5254 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202503003 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: VALFRAM ANDRADE DOS SANTOS
CCP: 595
CNPJ/CPF: 500.938.195-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS ACÁCIAS, QUADRA 32, LOTE 05; ALAMEDA DAS AZALEIAS, QUADRA 32, LOTE 24; SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 35669 E 35688. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675136 Valor 450,00 reais
Duam 10675137 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 900,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7CB2EFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5255

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5255 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202502981 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: HERBERT SANTOS COSTA
CCP: 48227
CNPJ/CPF: 534.494.011-49

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS TULIPAS, QUADRA 21, LOTES 32; 33; 34 E 35, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 33322; 33323; 33324 E 33325. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675141 Valor 450,00 reais
Duam 10675142 Valor 450,00 reais
Duam 10675143 Valor 450,00 reais
Duam 10675144 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 1.800,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F80DAC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5256

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5256 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202503013 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GUEREIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
CCP: 62691
CNPJ/CPF: 17.623.624/0001-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA DA DIVISA, QUADRA 05, LOTE 02; ALAMEDA DAS VIOLETAS, QUADRA 05, LOTE 20; ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS, QUADRA 05, LOTES 23; 26 E 27; SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 32878; 32906; 32909; 32912 E 32914. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675145 Valor 450,00 reais
Duam 10675146 Valor 450,00 reais
Duam 10675147 Valor 450,00 reais
Duam 10675148 Valor 450,00 reais
Duam 10675149 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 2.250,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:323E688D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5257

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5257 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202502982 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: WAGNER RIBEIRO DE CARVALHO
CCP: 100234
CNPJ/CPF: 002.578.301-70

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DOS LÍRIOS, QUADRA 28, LOTES 07, 08 e 09; ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS, QUADRA 28, LOTES 56, 57 E 58; SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 35529; 35530; 35531; 35578; 35579 E 35580. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675151 Valor 450,00 reais
Duam 10675152 Valor 450,00 reais
Duam 10675153 Valor 450,00 reais
Duam 10675154 Valor 450,00 reais
Duam 10675155 Valor 450,00 reais
Duam 10675156 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 2.700,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E368EF15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5258

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5258 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202502987 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome / Razão Social: ADRIANO JOAQUIM DA SILVA
CCP: 64215
CNPJ/CPF: 549.382.101-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA DA DIVISA, QUADRA 10, LOTES 17, 18 E 19; QUADRA 13, LOTES 17, 18 E 19; SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 32995; 32996; 32997; 33097; 33098; 33099. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675158 Valor 450,00 reais
Duam 10675159 Valor 450,00 reais
Duam 10675160 Valor 450,00 reais
Duam 10675161 Valor 450,00 reais
Duam 10675162 Valor 450,00 reais
Duam 10675163 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 2.700,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E4151132

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5259

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5259 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202502985 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
CCP: 104851
CNPJ/CPF: 08.086.006/0001-35

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS, QUADRA 26, LOTES 37 E 38; QUADRA 27, LOTES 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 E 09; SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 34281; 34282; 35498; 35499; 35500; 35501; 35502; 35503; 35504 E 35505. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675164 Valor 450,00 reais
Duam 10675165 Valor 450,00 reais
Duam 10675166 Valor 450,00 reais
Duam 10675167 Valor 450,00 reais
Duam 10675168 Valor 450,00 reais
Duam 10675169 Valor 450,00 reais
Duam 10675170 Valor 450,00 reais
Duam 10675171 Valor 450,00 reais
Duam 10675172 Valor 450,00 reais
Duam 10675173 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 4.500,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6FAF0C44

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5260

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5260 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202502984 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ELIOMAR RIBEIRO DA SILVA
CCP: 100178
CNPJ/CPF: 332.904.661-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DOS LÍRIOS, QUADRA 28, LOTES 10, 11, 12, 13, 14 E 15; ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS, QUADRA 28, LOTES 50, 51, 52, 53, 54 E 55; SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 35532; 35533; 35534; 35535; 35536; 35537; 35572; 35573; 35574; 35575; 35576 E 35577. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675174 Valor 450,00 reais
Duam 10675175 Valor 450,00 reais
Duam 10675176 Valor 450,00 reais
Duam 10675177 Valor 450,00 reais
Duam 10675178 Valor 450,00 reais
Duam 10675179 Valor 450,00 reais
Duam 10675180 Valor 450,00 reais
Duam 10675181 Valor 450,00 reais
Duam 10675182 Valor 450,00 reais
Duam 10675183 Valor 450,00 reais
Duam 10675184 Valor 450,00 reais
Duam 10675185 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 5.400,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D07E6537

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5261

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5261 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço: 202502984 Data: 24/03/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: EL SHADAI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CCP: 67893
CNPJ/CPF: 06.980.232/0001-30

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À ALAMEDA DOS LÍRIOS, QUADRA 28, LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06; ALAMEDA DAS MAGNÓLIAS, QUADRA 28, LOTES 59, 60, 61, 62, 63 E 64; SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 35523; 35524; 35525; 35526; 35527; 35528; 35581; 35582; 35583; 35584; 35585 E 35586. NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10675198 Valor 450,00 reais
Duam 10675199 Valor 450,00 reais
Duam 10675200 Valor 450,00 reais
Duam 10675201 Valor 450,00 reais
Duam 10675202 Valor 450,00 reais
Duam 10675203 Valor 450,00 reais
Duam 10675204 Valor 450,00 reais
Duam 10675205 Valor 450,00 reais
Duam 10675206 Valor 450,00 reais
Duam 10675207 Valor 450,00 reais
Duam 10675208 Valor 450,00 reais
Duam 10675209 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 5.400,00 Reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9BBE59BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006574 DE 04/02/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CLAUDIONOR LEMOS DE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	122.515.771-49	Insc. CCI:	**2319**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3088**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, NR.167ª, QD.71, LT.09, CENTRO, CCI: 2319,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA ESTEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:79016121

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5251

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5251 Data: 24/03/2025
Ordem de Serviço 202501028 Data: 14/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOÃO MOREIRA SOBRINHO
CCP: 7938
CNPJ/CPF: 000.000.000-00

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL NR.3133 REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DE REZENDE, QD.23, LT.10, CENTRO. CCI: 1563, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025009924 PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 14/02/2025 REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI NR. 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO 448 DE 24/02/2025.
O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO 448/2025.
INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) – Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiêne de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam: 10675118 Valor: 450,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:983B07A9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO - 2023071286

Nº. DO PROCESSO: 2025013173
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 150/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste contratual e a prorrogação de prazo do contrato raiz, cujo objeto a prestação de serviços de atendimento robotizado (WhatsApp).
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará do dia 25 de março de 2025 até 25 de março de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AEDCF641

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO - 2023069353

Nº. DO PROCESSO: 2025013166
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 146/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste contratual e a prorrogação de prazo do contrato raiz, cujo objeto a prestação de serviços de correio eletrônico (e-mail) corporativo com solução integrada de colaboração.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará do dia 25 de março de 2025 até 25 de março de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F830D1FB

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
PORTARIA Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Concede adiantamento de valores a servidor público.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO do município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.112/1990, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros – Lei Municipal nº 1.360/2008 e da Lei 4.320/1964.

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:
Art. 1º Determina a concessão de ADIANTAMENTO DE VALORES ao servidor municipal JEFERSON CARLOS VOLTARELLI, matrícula nº 3844, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.334.441-11, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, no montante de R$ 8.000,00 (oito mil) reais.

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 3.000,00 (três mil) reais;
Material de Consumo – R$ 4.000,00 (quatro mil) reais; e
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R$ 1.000,00 (um mil) reais.

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no art. 3º são de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretária Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 6º da Resolução Normativa nº 007/1996.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº 95/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BECA037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2024

O Município de Nova América, Goiás, torna público que a Concorrência Pública n° 006/2024, referente à "Contratação de empresa para execução da obra de Ampliação da Escola Municipal Chapeuzinho, no município de Nova América – GO", teve como vencedora e contratada do certame licitatório a empresa MACARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ n° 41.267.172/0001-03, no valor de R$ 119.177,00 (cento e dezenove mil e cento e setenta e sete reais). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.novaamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:B0E7D1C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 238, DE25 DEMARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores comissionados da Prefeitura de Santa Helena de Goiás – GO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência eatribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes servidores, conforme listado a seguir, para os respectivos cargos em comissão, com as datas de efetivação indicadas:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO/SÍMBOLO	DATA DE NOMEAÇÃO
Marlos Soares Rodrigues Filho	***.642.081-**	Assessor Especial III – AE-3	10/03/2025
Weslei da Silva Nunes	***.158.931-**	Assessor Especial I- AE-1	19/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos conforme estipulado no artigo 1°.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás,Goiás, 25 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:2EB4071A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 237, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Exonera servidores comissionados a critério da administração

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as atribuições outorgadas pelas Constituições supracitadas e pela Lei Orgânica do Município, e o poder discricionário inerente ao chefe do executivo municipal, mediante o qual a exoneração é efetuada segundo o critério da administração,
DECRETA:
Art. 1º Ficam exonerados, a critério da administração municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nas respectivas datas indicadas:

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO DE LOTAÇÃO	CPF	DATA DE EXONERAÇÃO
Valdenira Maria Soares de Miranda	Assessor Especial II	***.812.371-**	28/02/2025
Rosaine de Souza Teixeira	Assessor Especial II	***.456.071-**	11/03/2025
Raimundo Nonato da Conceição	Assessor Especial II	***.398.793-**	21/03/2025
Leandro SantanaRodrigues	Superintendente de Ciência e Tecnologia	***.102.551-**	24/03/2025
João Batista Machado	Assessor Especial I	***.064.871-**	25/03/2025

Art. 2ºA exoneração dos servidores será considerada válida a partir da data retroativa mencionada, e as mesmas não farão jus a quaisquer proventos ou benefícios correspondentes ao período posterior a essa data.
Art. 3º. **Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 1º.**

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de março de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4F95BCA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 / 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11 / 2025
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **07 de abril de 2025, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É** O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantitativos, especificações e condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 11/2025.

São João d'Aliança/GO, 26 de março de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:7FE719CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ 25.004.771/0001-88.
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CNPJ n.º 32.846.285/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS PELO SETOR DE ENGENHARIA. RECURSO PROGRAMA Nº 5600020230011, CONTRATO DE REPASSE - MCIDADES Nº 955491/2023, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme medição, aprovada pelo fiscal da obra, mediante emissão de nota fiscal, respeitado o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, conforme dispõe o artigo 92, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 428.323,01 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Um Centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 03.12.26.782.2618.1.016 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA – 152 / FONTE – 123, e PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 03.12.26.782.2618.1.016 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51 / FICHA – 152 / FONTE – 100.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.393/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:28963A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 007 2025 ADM - LAVAGEM DE VEICULOS

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2025 – ADM. PROCESSO Nº 978/2025.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, Registro de preços para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos diversos da frota do Município de Trombas/GO no decorrer dos próximos 12 (doze) meses, conforme termos do edital. A sessão pública será dia **10/04/2025 às 09h:00min**. Mais informações no link: *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com

Trombas/GO, aos 25 dias do mês março de 2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:89033D50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-009-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009-2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0106/2025
Pregão Presencial: nº 009/2025
Objeto: Eventual contratação de pessoas física ou jurídica Para Fornecimento Hidrômetros com conexão latão, lacres ante furto, anéis de vedação, hóstia para corte de água para atender demandas diárias, da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de água e Esgoto de Abadiânia-GO, conforme Termo de referência e Edital
Data do Pregão: 07/04/2025

Início da Sessão: 09h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 25 de março de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E7F31DF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0027/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0027/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CONDUTOR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 10/04/2025 - HORA: 13H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 25DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:CA07F708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA CC002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 002/2025

MODALIDADE: CONCORRENCIA 002/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE III, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 10/04/2025 - HORA: 09:00
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 25 DE MARÇO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:132A94E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA N° 75/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA Nº. 75/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SANDRO AUTO PEÇAS E SERVICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONSERTO/MANUTENÇÃO DA VIATURA DO SAMU PLACA PRS-8986.
VALOR GLOBAL: R$ 7.177,59 (SETE MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVO)
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 75/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F65B1EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 038/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: KAROLINE ALVES DE SOUZA 01810298121
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 038/2021.
VALOR GLOBAL: R$. 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 109/2020.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:07B4D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 70/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AEM ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÁS AÇÕES DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO A SER APRESENTADOS A EMPRESA EQUATORIAL.
VALOR GLOBAL: R$. 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 14/03/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 74/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:48F2924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GHABRIEL NEVES FERREIRA DE CARVALHO.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 233/2021.
VALOR GLOBAL: R$. 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:24FD6970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GA SILVA E CAMARA LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 87/2023.
VALOR GLOBAL: R$. 309.135,00(TREZENTOS E NOVE MIL E CENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: *PREGÃO PRESENCIAL 075/2023*
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2703286C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 035/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DENIVALDO PIMENTEL-ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 035/2022.
VALOR GLOBAL: R$. 158.389,92(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 012/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6CE7E476

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º 023/2025.

Contrato n.º 023/2025. Licitação: Dispensa de processo Licitatório Lei nº 14.133/ 2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes, em atendimento ao FMAS, em decorrência Encontro Regionalizado da SEDS-Secretaria Estadual De Assistência Social, para os servidores do SUAS. **Valor Total:** R$ 13.500,00. **Vigência:** 24/03/2025 a 22/06/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **08.244.4012.4.015.3.3.90.30.23.** - MANUTUTEÇÃO DO FMAS – FONTE 100. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Contratada**: **CRISTIANO UNIFORME LTDA ME. Data**: 24/03/2025. **Signatária (contratante)**: Adriana Silva de Souza gestora do FMAS de Acreúna -GO.

Publicado por:
Leticia Alves da Silva Fernandes
Código Identificador:B5849685

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2023

CONTRATANTE: O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Acreúna GO**. CONTRATADA: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI. Objeto**: Acrescer prazo, ao Contrato Primitivo de prestação de **SERVIÇOS**

PÚBLICOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, conforme consta no Termo de Referência. **Vigência:** 02/03/2025 a 02/03/2026. **Data**: 28/02/2025. **Assina**: Sirdeley Hipólito da Silva, Gestor do FMMA.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AEFF1C2E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA. OBJETO**: Acrescer prazo, realinhar preço do valor unitário do lote 03 – Massa Asfáltica CBUQ e consequentemente valor global, ao Contrato Primitivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PMF com a finalidade de realizar operação tapa buraco em diversas ruas e avenidas do município de Acreúna e distrito de Arantina atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; **VIGÊNCIA:** 14/03/2025 a 14/03/2026. **Valor acrescido:** R$ 1.553.621,00. **ASSINATURA:** 14/03/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D108F344

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO** informa a correção do Aviso de Licitação publicado em 14.03.2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2025, tipo Menor Preço Global, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Onde se lê: Abertura das propostas em 07/08/2025 às 09h31min. Leia-se: Abertura das propostas em 07/04/2025 às 09h31min. Em razão da correção, **o prazo para abertura das propostas será prorrogado para 17/04/2025 às 09h31min, e a disputa ocorrerá às 10h00min. Objeto:** Contratação de empresa de construção civil para a edificação de uma Creche Tipo 2 - Padrão FNDE, a ser realizada no município de Aurilândia-GO, conforme o Termo de Compromisso nº 958361/2024 - Operação 1093326-92, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Os demais itens do edital permanecem inalterados. O edital completo está disponível em https://www.aurilandia.go.gov.br, no site onde será realizado o certame, PNCP, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 25 de março de 2025.

RENATO FERREIRA NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:5B3F90A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇOS REFORMA DO PRÉDIO RESIDENCIAL, ONDE ESTÁ ALOCADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DE BOM JESUS-GO

AVISO DE DISPENSA 022/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para prestação de serviços reforma do prédio residencial, onde está alocado o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de Bom Jesus-GO, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: **26.979,50 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.

Período de entrega das Proposta
De **26/03/2025 das 08 horas** até **28/03/2025 as 14 horas**

Bom Jesus-GO, 25 de março de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:349FFCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO BOM JESUS DE GOIÁS-GO, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 013/2025, Processo n° 2025002820, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL , tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E DIVISÃO DO PREDIO PARA VAPT VUPT E ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA UM QD 9 LT 18, CENTRO EM BOM JESUS DE GOIAS-GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. .
Data de início de envio de PROPOSTA: 28/03/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 10/04/2025 às 13:30 horas.Data de abertura do pregão: 10/04/2025 às 14:00 horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone(64) 3608-8903. Município de Bom Jesus de Goiás-GO, 25 de março de 2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:A40BADF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA SRP 004-2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025
PROCESSO: **2025000697**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, A SER VEICULADA NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIAS,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
58593566 BEATRIZ RAYANE AFONSO DA SILVA	58.593.566/0001-54	**16.346,40**
BRASIL PUBLICIDADE LEGAL LTDA	05.263.928/0001-82	**10.500,00**
GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP	18.876.112/0001-76	**26.244,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**53.090,40**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 53.090,40 (cinquenta e três mil noventa reais quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

VIGENCIA DA ATA: 24/03/2025 a 24/03/2026

Bom Jesus – GO, 24 de março de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:B1BD2B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA SRP 006/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2025
PROCESSO: 2025001225
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTE AMADOR E CENTRO DE SERVIÇOS, BOMJESUSPREV, CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
BALAIO CAFÉ PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA	**29.575.535/0001-72**	**146.096,80**
FORTES TEND TUDO LTDA	**44.781.115/0001-36**	**31.946,75**
LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA	**23.448.375/0001-14**	**17.703,80**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**195.747,35**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 195.747,35 (cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

VIGENCIA DA ATA: 24/03/2025 a 24/03/2026

Bom Jesus – GO, 24 de março de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:9350A7AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES.,** para atender a demanda do Município de Campos Verdes**,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10:00 Horas** do dia **28 de março de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço item. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 98259-7334, e-mail: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 25/03/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:1916C8A1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS DE ÓLEO, FLUIDO DE FREIO E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES NO ANO DE 2025,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **de 31 de março de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo **menor preço por item**. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 25/03/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:DABFA523

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS DE ÓLEO, FLUIDO DE FREIO E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FMS DE CAMPOS VERDES NO ANO DE 2025

Estado de Goiás
Município de Campos Verdes
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS DE ÓLEO, FLUIDO DE FREIO E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FMS DE CAMPOS VERDES NO ANO DE 2025,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **de 31 de março de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo **menor preço por item**. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 25/03/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9FB162C6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS DE ÓLEO, FLUIDO DE FREIO E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FMAS DE CAMPOS VERDES NO ANO DE 2025

Estado de Goiás
Município de Campos Verdes
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS DE ÓLEO, FLUIDO DE FREIO E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DO FMAS DE CAMPOS VERDES NO ANO DE 2025,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **de 31 de março de 2025**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo **menor preço por item**. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br, Campos Verdes GO, 25/03/2025.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:7F2F9C7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SORTEIO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 02/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ, Goiás, com sede administrativa situada na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, torna público que, fará realizar em sua sede, no dia **07 de março de 2024 às 16h, SORTEIO PÚBLICO**, entre os leiloeiros aptos, para dar andamento ao procedimento de alienação dos bens móveis e imóveis, conforme lei nº. 1.311/2025. Os interessados poderão comparecer no dia acima indicado para acompanhar a tramitação. Estão aptos a participar do sorteio os seguintes leiloeiros: **ALESSANDRA BRASIL DO VALE**, **VALENTINA BORGES DE PAULA**, **LEILA NANCI KARASIAKI**, **ELENICE LIRA SALES DE SOUSA**, **ANTÔNIO BRASIL II**, **YGOR FERREIRA BRASIL**, **LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR**; **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, **DANIEL ELIAS GARCIA**, **MURILO GONÇALVES RAMOS**, **RODRIGO SCHMITZ**, **MAGNUN LUIZ SERPA, MARCIA REGINA CARDELLICCHIO NUNES**, **MAIK NUNES DE OLIVEIRA**. Maiores esclarecimentos serão obtidos na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

ELIVELTON DIAS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:24BE97FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO: 043/2022

PROCESSO: QUARTO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO:**NEW MASTER TELECOM OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 33.083.471/0001-60, ESTABELECIDA NA RUA BONFIM, QD. Z LT. 15, S/N, GALPÃO VILA SÃO SIMÃO, INDIARA – GO**, OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE 300 MEGAS DA REDE WIRELESS QUE É FORNECIDO PARA POPULAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE JANDAIA E DO DISTRITO DE PALMEÚNA. ASSINATURA: 18/03/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 127.761,48 (CENTO E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

JANDAIA-GO, 25 DE MARÇO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4C536AD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE N. 723, DE 25 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 723, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu, **PREFEITA** municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Portelândia, a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento, que constitui processamento especial de despesas, as quais, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo ordinário, obedecidos aos princípios estabelecidos no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 65 a 69 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 2º O regime de adiantamento consistirá na disponibilização de numerário previsto no orçamento da Câmara Municipal à servidor público do seu quadro de servidores, devidamente designado, após autorização do Presidente da Câmara, sempre precedido de empenho na dotação própria das despesas a realizar.
Parágrafo único: O Presidente da Câmara designará o servidor responsável pela gestão dos recursos financeiros do regime instituído por esta Lei.
Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.
Art. 4º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes dos seguintes elementos de despesa:
I - de caráter emergencial e despesas extraordinárias;
II - de material de consumo e contratação de serviços;
III - de despesa judicial;
IV - de diligência administrativa;

V - de representação eventual;
VI - de pequena monta e pronto pagamento;
VII - despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Câmara Municipal;
VIII - de pagamento excepcional devidamente justificado e autorizado pelo Chefe do Poder Legislativo ou por expressa disposição de lei.
§ 1º Entende-se por despesas extraordinárias e urgentes, as que exijam pronto pagamento, entendidas como de qualquer natureza, cuja realização não permita esperar pelo processamento normal sob pena de prejuízo ao andamento das atividades da Câmara Municipal;
§ 2º Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento previstas neste artigo, ficam limitadas a 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, para cada exercício financeiro, cumpridas as formalidades legais.
§ 3º São consideradas despesas de pequena monta e de pronto pagamento, para os efeitos desta Lei, aquelas que não ultrapassam o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por adiantamento, e que são realizadas com:
I - Selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanche, pequenos consertos;
II - Encadernação, impressão e artigos de papelaria ou de expediente, materiais gráficos, aquisição avulsa de livros, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato;
III - Material de construção para pequenos reparos ou conservação de imóveis;
IV - Aquisição de mídias graváveis/regraváveis, cartões de memória ou produtos congêneres;
V - Itens e artigos para cozinha, em quantidade restrita, para uso e/ou consumo próximo ou imediato;
VI - Outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada;
§ 4º É vedado o fracionamento da despesa para comportar a utilização do regime de adiantamento;
Art. 5º As despesas com artigos em quantidade maior de uso ou consumo previsível, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

CAPÍTULO II
DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º As requisições de adiantamentos serão realizadas por qualquer servidor, por meio de ofício dirigido ao Presidente do Poder Legislativo.
Art. 7º Os adiantamentos serão autorizados somente a servidor, designado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do §1º do Art. 2º desta Lei.
Art. 8º Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal e justificativa em que se baseia;
II - identificação da espécie da despesa mencionando a tipificação na qual ela se classifica;
III - nome completo, cargo e/ou função do solicitante e do responsável designado pela gestão dos adiantamentos;
IV - indicação em algarismos e por extenso do valor a ser adiantado, acompanhado de ao menos um orçamento de fornecedor, do qual constará a discriminação do material ou serviço, a identificação completa do emitente, local, data, além da assinatura do responsável pela elaboração do orçamento;
V - dotação orçamentária a ser onerada;
VI - prazo de aplicação;
VII - dados bancários para transferência.
Art. 9º Não se fará novo adiantamento:
I - a quem não tenha prestado contas, no prazo legal, do adiantamento anterior;
II - a quem, dentro de 10 (dez) dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.
Art. 10. Não se fará adiantamento:
I - para despesas já realizadas;
II - ao servidor solicitante, quando houver adiantamento em andamento.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 11. O prazo de aplicação será no máximo 30 (trinta) dias, a partir da entrega do valor do adiantamento.
§ 1º O período de aplicação não poderá ultrapassar o término do exercício financeiro.
Art. 12. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 13. O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado, sob pena do responsável ser obrigado a restituir o respectivo valor, devidamente atualizado, sem prejuízo de sanção disciplinar, civil e criminal.
Art. 14. A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante, podendo ser nota fiscal, nota simplificada, recibo com qualificação do emitente e descritivo do produto ou serviço, ou outro documento oficial que tenha a mesma finalidade, os quais deverão conter todos os dados do fornecedor, o serviço/produto que está sendo adquirido e devidamente discriminado, a quantidade, o valor unitário, o valor total da despesa realizada, o local e a data.
Art. 15. Todos os comprovantes serão sempre emitidos em nome da Câmara Municipal de Portelândia.
Art. 16. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitida segunda via, cópia, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução.
Parágrafo único. Os comprovantes que tiverem tempo limitado de nitidez deverão ser guardados com cópia reprografada.

CAPÍTULO V
TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 17. Os processos de adiantamentos terão andamento preferencial e urgente.
Art. 18. O ofício requisitório após protocolado e autuado, será repassado ao servidor designado pela Presidência, que encaminhará ao setor de Contabilidade, para verificar se foram anexados todos os documentos descritos no artigo 8º desta Lei.
§ 1º Constatada ausência de alguma informação ou outro defeito no processo, este será devolvido ao servidor responsável, indicando as providências a serem adotadas para adequá-lo às exigências legais.
§ 2º Verificada a conformidade com as disposições legais, o processo será encaminhado à Presidência da Câmara Municipal, ordenador da despesa, para decisão.
Art. 19. Autorizada pela Presidência da Câmara, a despesa será empenhada e paga mediante transferência bancária em favor do servidor responsável pelo adiantamento indicado no processo.
Art. 20. O responsável pelo adiantamento responderá pela gestão do recurso recebido, mediante assinatura do documento denominado "Comprovante de Entrega de Numerário".
Art. 21. É vedado ao responsável pelo adiantamento transferir a outro servidor o exercício da aplicação e controle financeiro dos recursos repassados.

CAPÍTULO VI
DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 22. Havendo saldo, este deverá ser depositado na conta principal da Câmara Municipal de Portelândia, devidamente classificado e registrado pelo setor de Contabilidade.
§ 1º O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação.
§ 2º O setor de Contabilidade providenciará a anulação total ou parcial dos empenhos correspondentes aos valores não utilizados.
Art. 23. Cada pagamento será devidamente e formalmente justificado em documento subscrito pelo servidor, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

CAPÍTULO VII
DO RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 24. No prazo de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o servidor responsável prestará contas da aplicação do adiantamento.
§ 1º Cada adiantamento corresponderá a uma prestação de contas;
§ 2º O processo de prestação de contas deverá ser apensado ao processo de requisição/adiantamento;
Art. 25. A prestação de contas far-se-á mediante a apresentação ao setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:
I - Ofício elaborado pelo servidor solicitante e assinado por ele e pelo servidor responsável pela gestão do adiantamento, encaminhando a respectiva prestação de contas e solicitando a baixa de responsabilidade;
II - Relação de todos os comprovantes de despesa, mencionando o número e a data do documento, a espécie do documento, o nome do interessado e o valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
III - Cópia do depósito bancário do saldo não aplicado, se houver;
IV - Extratos bancários, comprovando a transferência bancária;
V - Cópia da nota de empenho, que deverá ser retirada no setor de Contabilidade no ato do recebimento do adiantamento e, posteriormente, juntada ao processo.
§ 1º Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.
§ 2º Todas as folhas da prestação de contas serão numeradas em ordem crescente e deverão conter a rubrica do responsável pelo adiantamento.
Art. 26. Recebidas as prestações de contas conforme o disposto no artigo 24 e 25, o setor de Contabilidade verificará se todos os documentos foram apresentados, fazendo, se for o caso, as exigências necessárias e fixando prazo não inferior a 10 (dez) dias, para que os responsáveis possam atendê-las.
Art. 27. No dia útil seguinte ao vencimento do prazo para prestação de contas, sem que o responsável as tenha apresentado, o setor de Contabilidade oficiará diretamente o responsável, concedendo-lhe o prazo final de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.
Parágrafo único. Na cópia do ofício, o responsável assinará o recebimento da via original, colocando de próprio punho a data do recebimento, o nome completo e a sua assinatura.
Art. 28. Verificado o cumprimento das disposições legais e atendidas as exigências, caso tenham sido feitas, o setor de Contabilidade encaminhará o processo de prestação de contas à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal que analisará e emitirá parecer sobre as contas no prazo de 10 (dez) dias.
§ 1º Na análise das contas, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal poderá, na forma do artigo 28, requisitar complementação de informações ou documentos ao responsável.
§ 2º Em sendo emitido parecer favorável no processo de prestação de contas, enviará o mesmo ao setor de Contabilidade e Presidente da Câmara para assinatura.
§ 3º Após a aprovação das contas com o visto da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, setor de Contabilidade e do Presidente da Câmara, a Secretaria Administrativa deverá tomar as providências para encaminhá-lo para a devida inclusão no portal da transparência.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento dos prazos estabelecidos, deverá proceder a comunicação, via ofício, à Presidência da Câmara Municipal, a fim de que tome as medidas legais cabíveis nos termos da legislação vigente.
§ 1º O responsável que deixar de cumprir os prazos estabelecidos nesta Lei, ficará sujeito à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do adiantamento, acrescido de correção monetária e juros moratórios no percentual de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o total do adiantamento, sem prejuízo da aferição de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
§ 2º As penalidades previstas neste artigo não serão aplicadas salvo nos casos de força maior e caso fortuito, devidamente justificado e demonstrado, situação esta que será analisada e julgada pela Presidência da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 3º A multa e seus consectários serão aplicados pelo ordenador de despesas da Câmara Municipal e deverão ser recolhidos imediatamente após o recebimento da notificação, ao Tesouro Municipal através de Documento de Arrecadação Municipal.
Art. 30. As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à Administração Pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas da presente Lei, serão pontuadas pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que oficiará o Presidente da Câmara, a fim de que determine ao tomador do adiantamento (servidor) a restituição da quantia mediante depósito bancário na conta indicada de adiantamento.
Art. 31. No processo de aplicação do contido nos artigos 29 e 30, deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 32. Se, apesar de multado, o responsável não fizer a prestação de contas ou deixar de recolher as parcelas julgadas irregulares até 30 dias após o término dos respectivos prazos estabelecidos nesta Lei, o mesmo será considerado em alcance e os valores descontados de seus vencimentos.
Art. 33. Os casos omissos nesta Lei serão disciplinados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Portelândia.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:A8B9BBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 213/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 213/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço locação de imóvel, este utilizado nas atividades do conselho tutelar, período fevereiro a dezembro de 2025. De interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel, este utilizado nas atividades do conselho tutelar, vigência fevereiro a dezembro de 2025. De interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a locação de imóvel no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais) a serem pagos em 11 (onze)

parcelas mensais, iguais e sucessivas, de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 213/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MOISES PEREIRA BATISTA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 236.218.691-15, estabelecida na Fazenda Formiguinha, Zona rural, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social: 08.07.08.243.0004.2.100 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **269**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro 2025.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4084690F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 78/2025
PROCESSO Nº : 213/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 78/2025
Processo nº..... : 213/2025

LOCADOR: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 – 2. A via, SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: **MOISES PEREIRA BATISTA**, brasileiro, portador do CPF nº 236.218.691-15 e RG 1103710- SSP/GO, residente e domiciliando na Fazenda Formiguinha, Zona Rural CEP: 75.835-000, na cidade de Portelândia-Goiás.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel não residencial, situado na cidade de Portelândia/GO, à Avenida 03, Qd. 30, Lt. 12, S/n, Setor Sul, o qual se destina a locação para a instalação da Sede do Conselho Tutelar, mediante especificações que atendam aos requisitos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 213/2025;

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência no período de 11 (onze) meses, sendo de fevereiro a dezembro 2025;

VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo 11 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.243.0004.2.100.3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentaria: 269, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso: 100/000;

DATA DA ASSINATURA: 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:14729142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 279/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo 279/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração aquisição de extintores, suporte e placas de identificação para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
EXTINTOR ABC 6KILOS	UN	2
SUPORTE PARA EXTINTOR ABC 6 KILOS	UN	2
PLACAS DE EXTINTORES	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:02D1479E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 280/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo 280/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração recarga de extintores para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
RECARGA DE EXTINTORES BC 04 KILOS	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:16CF8F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.465/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.465/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de equipamento de proteção e segurança destinado as escolas municipais, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO /COBERTURA
Recarga de extintor ABC de 04 KG.

Recarga de extintor BC de 04 KG.
Recarga de extintor CO2 06 KG.
Recarga de extintor ABC de 06 KG.
Extintor AP-10 LTS.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:79282A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.471/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.471/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de equipamento de proteção e segurança destinado as escolas municipais, Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende e Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO /COBERTURA
Extintor ABC de 04 KG.
Extintor CO2 06 KG.
Suporte de extintor.
Placa de extintor.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EBE62666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1140/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1140/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar serviço/manutenção em veículo Corolla placa (BGO-671), para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	RETOQUE LATERAL L/D COM SOLEIRA
2	UND	1	MONTAGEM DO PARACHOQUE
3	UND	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA
4	UND	1	RECUPERAR PORTA LUVAS
5	UND	1	SERVIÇO DE POLIMENTO DE VEICULO
6	UND	1	MARTELINHO
7	UND	1	HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE VEICULO
8	UND	1	REVISÃO E SUSPENSÃO DE VEICULO
9	UND	1	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO
10	UND	1	ARREFECIMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA
11	UND	1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:24B9F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1141/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1141/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar aquisição de peças para o veículo Corolla placa (BGO-671), para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	LT	9	OLEO HIDRAULICO
2	UND	1	PROTETOR FRONTAL
3	PEÇA	1	BARRA AXIAL
4	UND	1	CUBO TRASEIRO COMPLETO ABS
5	UND	1	FILTRO INERNO CAMBIO
6	UND	3	ADITIVO RADIADOR
7	UND	3	ÁGUA DESMINERALIZADA
8	UND	1	PRESILIA PARAFUSO JOGO
9	UND	1	CALHAS E PROTEÇÃO SOLAR – JOGO
10	UND	1	PARACHOQUE DIANTEIRO
11	UND	1	PARALAMA DIANTEIRO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:97281E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1128/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1128/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição e prestação de serviços de recargas para atender as necessidades da garagem municipal, objetivando atender a demanda de serviços que venha ocorrer nesses locais, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	RECARGA EXTINTOR BC 04 KG
2	UND	1	RECARGA EXTINTOR AP 10 KG
3	UND	1	RECARGA EXTINTOR BC 06 KG
4	UND	1	RECARGA EXTINTOR ABC 02 KG
5	UND	1	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:40BF885A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1160/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1160/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição de material de madeiras, tipo pranchas para manutenção e reparo na ponte do córrego capoeirinha na zona rural nas proximidades da região buracão neste município, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MTS	72	PRANCHA 0,30

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:65929EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1161/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1161/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (ESPORTES), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de equipe de arbitragem para jogos do regional de futebol de campo nos dias 22 de março, 12 de abril, 19 de abril, 28 de abril, 03 de maio, 17 de maio e 24 de maio do ano de 2025, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	3	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:34E92312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1127/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1127/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição e prestação de serviços de recargas para atender as necessidades do executivo municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS
2	UND	1	RECARGA EXTINTOR ABC 04 KG
3	UND	1	RECARGA EXTINTOR BC 06 KG
4	UND	1	SUPORTE PREDIAL DE EXTINTOR
5	UND	1	PLACA DE EXTINTOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E8281DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1131/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1131/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição e prestação de serviços de recargas para atender as necessidades dos CESP, objetivando atender a demanda de serviços que venha ocorrer nesses locais, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	2	EXTINTOR NOVO CO2 06 KG
2	UND	1	EXTINTOR NOVO ABC 06 KG
3	UND	2	SUPORTE DE SOLO DE EXTINTOR DE 06 KILOS 03 PLACAS
4	UND	1	SUPORTE DE SOLO DE EXTINTOR CO2 DE 06 KILOS
5	UND	3	PLACA DE EXTINTOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:513B5F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1130/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1130/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição e prestação de serviços de recargas para atender as necessidades do destacamento policial, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	RECARGA EXTINTOR ABC 04 KG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AC7E6AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1129/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1129/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição e prestação de serviços de recargas para atender as necessidades do ginásio municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6A6A53C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1129/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1129/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de aquisição e prestação de serviços de recargas para atender as necessidades do ginásio municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	RECARGA EXTINTOR ABC 06 KG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8899DA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 75/2025
PROCESSO Nº : 371/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 75/2025
Processo nº..... : 371/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº **VITOR LUIZ FERRARI,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997, expedida pela SSP/RG, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, para o exercício de 2025;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	350	12,95	4.532,50
Valor Total			R$ 4.532,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 371/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato R$ 4.532,50 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta reais);

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.30.00, Ficha: 129, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:47F00857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 76/2025
PROCESSO Nº : 370/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 76/2025
Processo nº..... : 370/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário Municipal de Transporte Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, residente e domiciliado neste Município;

CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, para o exercício de 2025;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	1.350	12,95	17.482,50
Valor Total			R$ 17.482,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 370/2025;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato R$ 17.482,50 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 144, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:417E8095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 77/2025
PROCESSO Nº : 365/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 77/2025
Processo nº..... : 365/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA-COMERCIO (PANIFICADORA PINGUIM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo Sr° **João Batista Barcelos de Almeida**, empresário, CPF sob n° 015.463.716-56, e pelo seu procurador Wellington de Almeida Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. sob o n°. MG-10.191.882 SSP/MG e CPF n°.045.602.586-35.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de panificados, para atender as demandas das necessidades da Administração Municipal, para os servidores públicos e prestadores de serviços para o exercício de 2025;

PRODUTO	QUANTIDADE (Unidade)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
PÃO FRANCES	960	12,95	12.432,00
Valor Total			R$ 12.432,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 365/2025;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser cancelado o

contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato R$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais);

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 52, Sub Elemento: 07. Fonte de Recurso: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8A343038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 795/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 795/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial JUMPER, PLACA SDF-3D93, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	LT	07	OLEO 0W20 SINTETICO
2	UN	01	FILTRO DE OLEO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AEE91FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 812/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 812/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial MASTER, PLACA PQH-0162, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	MÃO DE OBRA DA TURBINA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9F7D9C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 811/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 811/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de manutenção no veículo oficial MASTER, PLACA PQH-0162, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	TURBINA
2	UN	01	FILTRO DE ÓLEO RENAULT MASTER 2.3
3	LT	08	OLEO MOTOR 5W30

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F0500DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 780/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 780/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga nos extintores, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	07	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG
2	UN	03	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG
3	UN	02	RECARGA DE EXTINTOR ABC DE 4 KILOS
4	UN	01	RECARGA EXTINTOR BC 4 KG
5	UN	02	RECARGA DE EXTINTOR BC 06 KG

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6B0F421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 781/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 781/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de extintores, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	EXTINTOR ABC 4 KG
2	UN	01	EXTINTOR ABC DE PÓ 6 KILOS
3	UN	01	SUPORTE PARA EXTINTOR ABC 06 KG
4	UN	01	PLACA DE SINALIZAÇÃO - DE EXTINTOR, EM PLASTICO, FOTOLUMINECENTE, MEDINDO 20MM X 20MM, PO QUIMICO, USE EM LIQUIDO INFLAMAVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, VERMELHA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1FF09E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N..... 94/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N..... 246/2025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n..... 94/2024
Processo administrativo n..... 246/2025

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município

DISTRATADA: **FABIANE M RESENDE-SAÚDE-ME (FABIANE ENFERMEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.664.367/0001-40, na sede Rua Paraná, s/n., Qd.01, Lt 06, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Fabiane Maria Resende, portadora da Cédula de Identidade de n. 6247755, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 702.512.291-22 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO;

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 94/2024, celebrado aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 003/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de **ENFERMEIRA-HOSPITAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 246/2025, com sujeição às disposições conforme a Lei 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:08C1E8C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para

o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: MATHEUS HENRIQUE SANTOS NUNES,** cadastrada no CPF sob o n° 572.309.808-01, Contrato n° 122/2025, no valor total de R$47.194,56 (quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 18 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1C9DAE5A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 15/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 15/2025

Registro de Preço para futuro fornecimento de alimentação pronta em embalagem tipo marmitex, fora do município de Quirinópolis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência (Anexo ao Edital). O resultado assim se mostrou:
Empresa: J.C.FILHO LTDA, CNPJ: 49.935.338/0001-24, com valor de R$ 76.190,00;
Empresa: KABANAS GRILL RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 19.926.976/0001-18, com valor de R$ 104.600,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 17 de Março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:00FE5DE8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de engenheiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: HAROLDO RIBEIRO MONTES,** cadastrada no CNPJ sob o nº 21.842.043/0001-94, Contrato n° 112/2025, no valor total de R$ **136.080,00**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 10 de Março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2463ED3A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de abril de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO e Secretaria Municipal de Obras de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 034/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:679B41AE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS torna público a todos os interessados que o termo de rescisão do contrato 320/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das vias urbanas e áreas públicas diversas na malha urbana com implantação, revitalização, manutenção, conservação nas vias, praças, parques, bosques, escolas, creches, postos de saúde e demais locais públicos determinados pela Gestão/Administração Pública no perímetro urbano do município de Quirinópolis e Distrito. Contratado: BMC AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.377.048/0001-49. Fundamentação Legal: A rescisão bilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II e art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93. Disposições Finais: Fica rescindido o contrato Nº 320/2022 a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 24 de março de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A7F8AF1B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 120, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 120, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

SERVIDORES	CARGO	PROGRESSÃO FUNCIONAL ATUAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGENTE
DAIANNA CRISTINA MARQUES ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-C	EM-D
GENIA DELFINO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EM-B	EM-F
LORRANE BARCELOS SILVA CLEMENTINO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	EF-D	EF-E
MAURILIA LIMA DE SOUZA PINTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	EM-F	EM-G
NILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-B	EF-G
PAMELA MARIA OLIVEIRA SILVA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-D
ROSANGELA MARIA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	EM-F	EM-G
SANDRA LUCIANA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-C	EM-D
UYALLAMARA CARDOSO BIANGULO	ANALISTA DE SAÚDE I	ES-B	ES-C
YVISLAYNE GEISA PAIXAO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EM-E	EM-F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C63C414C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 121, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 121, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
NEMERCI MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-C	EF-J

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de março de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9A77BF3F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 122, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

– I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
GENIVALDO ROSA DO CARMO	CONDUTOR DE VEICULO I	EF-A	EF-E
DIVINO EURIPEDES SILVA	CONDUTOR DE VEICULO I	EF-F	EF-G

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de março de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AED64A5F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ROSIDELMA ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025, devendo retornar no dia 03 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 05 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:17CF795C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ADRIANA BORGES DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de abril de 2025 a 29 de junho de 2025, devendo retornar no dia 30 de junho de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3AA278A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JAQUELINE MARTINS DE PAULA NEVES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025, devendo retornar no dia 31 de julho de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 02 de maio de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:542B1F46

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

I – I – Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, conforme preceituam o artigo 107 da lei complementar de nº 077, de 22 de abril de 2024, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ELIANA MARTINS DE JESUS ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-C	EF-D
LETUSIA DE MELO MENDES PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EM-D	EM-E
MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EF-A	EF-B

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 13 dias do mês de março de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B235794D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº127, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº127, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **ARIADNA MIRANDA SILVA DA CUNHA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF79CA5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 128, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 128, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ANE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	C	D

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir do dia 06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77849732

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 129, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 129, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ADRIANA FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	C	D
ALINE COSTA ALVES CANDIDO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	D	E
LEIDYANE ALVES DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	C	D

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4EC7D557

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2875/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro para o veículo Chevrolet S10, cabine dupla, ano 2019, placa PRO- 1930, CHASSI 9BG148FA0KC446313, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de Março de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 21 de Março de 2025.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Diretora do Núcleo de Dispensa e Inexigibilidade e Contratos Decreto Municipal 017/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:EE68F8DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 189/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 189/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2241/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em marketing digital, com foco na gestão e desenvolvimento estratégico das redes sociais, incluindo linha editorial, produção audiovisual, criação de imagens e gestão de tráfego pago, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 189/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGENCIA GM TECNOLOGIA EM MARKETING LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.277.656/0001-75, com sede administrativa à Rua 02, Qd. 22, Lt. 86, Vila São Patrício, no município de Ceres-Goiás, CEP: 76.300-000, representado por **HEBERT GRAUBERT TEIXEIRA CHAVES,** brasileiro, solteiro, empresário, filmaker e produtor digital, portador do RG nº 5928689 PC-GO, inscrito no CPF sob o número 050.612.521-10, residente e domiciliado no município

de Ceres-GO, CEP 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de marketing digital, com foco na gestão e desenvolvimento estratégico das redes sociais, incluindo linha editorial, produção audiovisual, criação de imagens e gestão de tráfego pago, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo pagos em parcelas mensais no valor de até **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, referentes aos meses de Março à Dezembro**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:982D61DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº001/2025 ESCOLHA DEMOCRÁTICA DOS GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DIRETOR(A) ESCOLAR

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Elaine Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Diretores (as) das Escolas e CMEIs da Rede Pública Municipal, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 285/2025, pelas Leis Nº 866, de 02 de janeiro de 2002, Lei Nº 1072 de 15 de agosto de 2007 e Lei Nº 1.364 de 29 de maio de 2015, pela Portaria 296/2025 e pelas normas estabelecidas neste Edital, faz-se saber que se encontram abertas as inscrições no período de 25 a 26 de março do ano de 2025.

ELAINE FERREIRA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FEA1E347

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA (ELEMENTO), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.548/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE DESPESA (ELEMENTO), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação:
Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:
01 – Poder Executivo
0104. Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Públicas E Transportes
15.451.0008-2149 - Manut. Secretaria infraestrutura, obras públicas e transportes
449092 Despesas de exercícios anteriores
Fonte De Recurso: 100
R$ 150.000,00

03 - Fundo Municipal De Saúde Unidade
0311 - Secretaria Municipal Da Saúde
10.301.0006.1073 CONST/REFORMA/AMPL. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
449092 Despesas de exercícios anteriores
Fonte De Recurso: 102
R$ 380.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R$ 530.000,00
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, constante do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

01 – Poder Executivo
0104. Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras Públicas E Transportes
15.451.0008-1060- Manut. Secretaria infraestrutura, obras públicas e transportes
449051 Despesas de exercícios anteriores
Fonte De Recurso: 193
R$ 530.000,00

Art. 3º Diante da necessidade de constituir a integração da programação de planejamento Municipal, fica alterado o conteúdo dos anexos constantes do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Municipal nº 1461/2021 de 21 de dezembro de 2021.
Art. 4º Fica alterado o conteúdo do anexo de Programas, Metas e Ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1528/2024 de 10 de junho de 2024.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 25 dias do mês de março de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:2CBCBEA3

PODER EXECUTIVO
ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.549/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criadas e passam a integrar a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia a Secretaria Municipal de Manutenção e Limpeza Urbana e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2º Ficam extintas a Superintendência Municipal limpeza vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e Superintendência de Meio Ambiente que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia e Superintendência

Municipal de Meio Ambiente que Compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Parágrafo único: Para prover as Secretarias criada do caput desse artigo, fica criado o cargo de Secretário Municipal de Manutenção e Limpeza Urbana e Secretário Municipal de Meio Ambiente, de provimento em comissão, ao qual será conferido o vencimento de Secretário.
Art. 3º Com a criação das Secretarias descritas no art.1º, ficam inseridos no art. 10 da Lei 1.087/2007, os itens VII - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e VIII - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 4º Fica acrescido os Artigo 17-E, 17–F e seus respectivos parágrafos, na Seção "Da Estrutura Administrativa" da Lei Municipal nº 1.087/2007, com a seguinte redação:
Art. 17-E. Compete a Secretaria Municipal de Manutenção e Limpeza Urbana: Assessorar o Chefe do Poder Executivo no planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação e ainda:
I - Elaborar e implementar estratégias de manutenção e melhoria de vias, edifícios, sistemas de drenagem e outros componentes da infraestrutura urbana;
II - Gerenciar recursos e orçamentos destinados a projetos de infraestrutura;
III - Supervisionar a execução de serviços de manutenção;
IV - Controlar a limpeza pública;
V - Manter praças, parques, jardins e prédios municipais;
VI - Recolher lixo domiciliar;
VII - Supervisionar a limpeza de ruas, capinar, lavar com carros-pipas;
VIII - Pintar meios-fios, trocar fios;
IX - Manter e conservar as vias públicas e rede de drenagem;
X - Manter os cemitérios municipais;
XI - Atividades de limpeza urbana;
XII - Coleta de lixo;
XIII - Limpeza de praças e parques;
XIV - Raspagem de sarjetas;
XV - Desobstrução e preservação de bueiros;
XVI - Poda de árvores;
XVII - Limpeza e varrição pós-eventos, como feiras livres
Art. 17–F. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente elaboração de políticas públicas, a nível municipal, que tenham como maior objetivo a preservação e manutenção do meio ambiente e os recursos naturais, e ainda:
I - Políticas de preservação e manutenção do Meio Ambiente
a) Formular, aplicar e promover a difusão de normas técnicas, regulamentos e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e o uso e manejo dos recursos ambientais, observada as legislações, federal e estadual;
b) Estabelecer, as áreas em que a ação do Executivo Municipal, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária;
c) Fornecer diretrizes aos demais órgãos municipais em assuntos que se refiram ao meio ambiente e à qualidade de vida contida na legislação federal, estadual e municipal;
d) Exercer o poder de polícia nos casos de infração à esta lei;
e) Emitir parecer a respeito dos pedidos de localização instalação e operação de fontes poluidoras e de atividades que causem degradação ambiental ou comprometam o patrimônio natural do Município;
f) Atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
g) Criar mecanismos efetivos de participação da comunidade nas decisões e ações relativas às questões ambientais no Município;
h) Encaminhar, após parecer técnico, para apreciação da Área de Serviços Urbanos, os casos que possam trazer consequências adversas para o desenvolvimento e qualidade ambiental.
II - Fiscalização ambiental, compreendendo:
a) Controlar e fiscalizar de acordo com a legislação vigente, todas as áreas em que a ação municipal se faz necessária para proteger e melhorar a qualidade ambiental;
b) Exercer poder de polícia nos casos de infração à esta lei;
c) Emitir pareceres a respeito de solicitações de localização, instalação de operação de fontes poluidoras e de atividades que causem a degradação ambiental;
d) Atuar nas áreas da própria Prefeitura, como lixo, usinas, oficinas, etc., no sentido de não causar poluição.
III - Pesquisa e educação ambiental, compreendendo:
a) Desenvolver pesquisas de tecnologia orientadas para o uso racional e à proteção dos recursos ambientais;
b) Promover a educação ambiental em todos os níveis do ensino municipal objetivando capacitar os alunos para participação e cuidando para que os currículos escolares dos diversos materiais obrigatórios contemplem o estudo da Ecologia;
c) Orientar as comunidades, através de campanhas e outros meios diretos para que se integre à educação do cidadão e sua participação ativa na defesa do meio ambiente.
Art. 5º Ficam criados os cargos de Direção, Chefia, Confiança e Assessoramento, em regime de comissão de **Superintendência de Comunicação Social** vinculada à Secretaria Geral de Administração Municipal, função de **Supervisor de Tributos** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
§ 1º Compete à Superintendência de Comunicação Social:
I - Propor diretrizes de política de comunicação da Prefeitura;
II - Gerar as ações de comunicação, imprensa, publicidade e informativos da Administração Pública Municipal, inclusive das empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista majoritário;
III - Prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação do governo;
IV - Gerir os assuntos de interesse do governo da população que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de ação, divulgando-as quando pertinente;
V - Estabelecer contatos com os órgãos de comunicação;
VI - Gerir as atividades da Coordenação de Comunicação Digital, da Coordenação de Imprensa e da Coordenação de Publicidade;
§ 2º Compete ao Supervisor de Tributos:
I - Supervisionar, orientar, chefiar e controlar as atividades de gestão do cadastro fiscal;
II - Garantir o cumprimento dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal da Fazenda
III - Organizar o sistema de informações cadastrais
IV - Analisar processos administrativo-fiscais
V - Atender o contribuinte
VI - Realizar diligências
VII - Controlar a arrecadação de tributos
VIII - Constituir o crédito tributário
IX - Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária
Art. 6º Ficam os vencimentos dos cargos comissionados, fixados, a partir desta data, nos seguintes valores:
Cargos de Superintendentes e Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Cargo de Motorista de Representação do Gabinete do Prefeito: 3.000,00 (três mil reais).
Cargo de Assessoria Especial de Gabinete B: R$ 3.000,00 (três mil Reais);
Cargo de Assessor Especial de Gabinete A: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Cargo de Supervisor de Tributos: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Art. 7º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D9E90999

PODER EXECUTIVO
"PROÍBE ANIMAIS FEROZES SEM FOCINHEIRA EM LOCAIS PÚBLICOS, PITBULL E ROTWEILLER"

LEI N. 1.550, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"*Proíbe animais ferozes sem focinheira em locais públicos, Pitbull e Rotweiller*"

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, e o Prefeito Municipal, decreta e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam vedadas:
I – a permanência de animais ferozes em logradouros públicos, precipuamente, locais em que haja concentração de pessoas, tais como ruas, praças, jardins e parques públicos, e nas proximidades de hospitais, ambulatórios e unidades de ensino públicos e particulares.
§ 1º - A circulação de animais ferozes nos locais referidos no inciso I deste artigo será permitida desde que conduzidos por maiores de 18 (dezoito) anos através de guias com enforcador e focinheira apropriados para a tipologia racial de cada animal.
§ 2º - Considera-se animal feroz, para efeito do que determina esta Lei, todo animal de pequeno, médio e grande porte que tem índole de fera e coloca em risco a integridade do cidadão, mais especificamente os cães pitbull, fila, doberman e rotweiller.
Art. 2º - Os proprietários e/ou condutores de cães da raça pitbull, ou dela derivada, bem como fila, doberman e rotweiller são responsáveis pelos danos que venham a ser causados pelo animal sob sua guarda, ficando sujeitos às sanções penais e legais existentes, além daquelas dispostas no art. 3º desta Lei.
Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator, proprietário e/ou condutor as seguintes sanções, independentemente de outras sanções legais existentes e pertinentes:
I – multa que deverá ser aplicada em dobro e progressivamente, nos casos de reincidência à infração;
II – apreensão do animal nas hipóteses de reincidência, abandono do animal ou ataque deste a pessoa ou a outro animal;
III – reparação ou compensação de danos causados independentemente da agressão ter sido contra pessoas e/ou animais.
§ 1º - A aplicação da multa prevista no inciso I deste artigo independe da aplicação do disposto nos seus incisos II e III.
§ 2º - Aplicar-se-ão, cumulativamente, as sanções previstas neste artigo, em caso de reincidência.
§ 3º - No caso de aplicação do inciso II, poderá o dono ser considerado fiel depositário, estando sujeito às multas, reparações, indenizações e restrições determinadas. "(AC)
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:598D9DD0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 081/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 923/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: JANETE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS, CPF N°. 966.055.291-20.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FUNÇÃO DE VISITADORA DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL, DENOMINADO CRIANÇA FELIZ, CONFORME NORMAS, LOCAIS E JORNADAS DE TRABALHO ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 17 DE MARÇO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 17.145,60 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:2C6C475A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADO: CENTRO MEDICO DE EDEIA LTDA, CNPJ N°. 09.160.728/0001-55.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº. 036/2024**, PELO PERÍODO DE (10) DEZ MESES, DE **28/02/2025** À **31/12/2025**, NO QUAL O CONTRATADO PRESTARÁ SERVIÇOS DE **MÉDICOS**, a SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.**
VALOR GLOBAL: R$: 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:DAFCB085

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 082/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 922/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.780.622.0001/94.

CONTRATADA: ELAINE BORGES LEÃO CPF N° 027.249.021-06 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, NA ATUAÇÃO NO CRAS/VOLANTE E NA EQUIPE VOLANTE (EV), QUE INTEGRA A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E TEM O OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS A FAMÍLIAS QUE RESIDEM EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO (ÁREAS RURAIS, CALHAS DE RIOS, ASSENTAMENTOS E DENTRE OUTROS).

VALOR GLOBAL: R$ 29.178,35 (VINTE E NOVE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 14/03/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:BE7A893C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 85/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 967/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N°. 07.193.882/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO DA TELEFONIA FIXA DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 20/03/2025 à 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:45512416



